

LEI Nº 5.466 – DE 18 DE MAIO DE 2009.

Cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando auxiliar a operação do aterro sanitário municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fica criado na estrutura da Administração Municipal, 1 (um) cargo de Operador de Aterro Sanitário.

§ 1º - Os cargos criados no “caput” deste artigo está subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - Para o preenchimento do cargo criado pelo “caput” deste artigo deverá o candidato possuir o ensino médio completo, sendo seu vencimento inicial definido em R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais), devendo cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º - Para fazer face às despesas decorrentes dos cargos criados pelo “caput” deste artigo, utilizar-se-á dotação orçamentária n.º 02.12.15.452.0831.2.116.3.1.90.04 – ficha 549 – R\$ 700.100,00 (setecentos mil e cem reais).

Art. 2º - As atribuições do cargo criado pela presente Lei serão disciplinadas por Decreto do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Até que se promova concurso público para o provimento dos cargos ora criados, fica o Município autorizado a contratar temporariamente servidores para ocupar as vagas criadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão